



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 244/21

Contrato/Aditivo nº **229/2022**

Processo Administrativo nº. 34.216/2022 - Anexado ao de nº 32.113/2021 – Pregão Eletrônico nº 210/2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA LOCAÇÃO DE UM NOBREAK COM AUTONOMIA DE DUAS HORAS**

Aditamento: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.686.391/0001-17, sediada na cidade de Carapicuíba/SP, na Rua Padre Arnaldo, nº 211 – VI Silvania, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de setembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **21/09/2022 a 20/09/2023**, reajustando o contrato de acordo com a variação do INPC/IBGE que passará a vigorar com o valor mensal de R\$ 330,37 (Trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), totalizando para os 12 meses de contrato o valor de R\$ 3.964,44 (Três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar a garantia contratual, para o período prorrogado, no valor de R\$ 198,22 (Cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **06 SET 2022**

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA
EIRELI:15686391000117

Assinado de forma digital por TRANSFER
SERVICOS DE ENERGIA EIRELI:15686391000117
Dados: 2022.09.01 11:18:57 -03'00'

TRANSFER SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª.

2ª.

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3